

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

CONCEDE A COMENDA EDUCADOR CARLOS REYES MALDONADO AO SENHOR “VALDIR XAVIER DA SILVA”.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o(a) Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Educador Carlos Alberto Reyes Maldonado ao senhor “**Valdir Xavier da Silva**” pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Pai de Mylena e Mychele, natural de Cambé/PR, Valdir Xavier da Silva possui uma trajetória marcada pelo compromisso com a educação, a espiritualidade e a cultura. Estudou Teologia pela Escola Superior de Teologia e Espiritualidade Franciscana de Porto Alegre e atuou como Frei Franciscano Capuchinho.

É licenciado em Pedagogia pela Universidade de Cuiabá (UNIC) e graduado em Filosofia pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT). É ainda especialista em Coordenação Escolar pela UFMT. Servidor público de carreira, é professor concursado da Rede Municipal de Educação de Cuiabá, tendo exercido importantes funções de gestão: foi Diretor e Coordenador Pedagógico por 11 anos na EMEB Darcy Ribeiro e atua há 8 anos como Diretor da EMEB Professora Joana Dark da Silva.

Sua atuação vai além da sala de aula: foi Conselheiro do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá por 8 anos, onde também coordenou importantes comissões, como as de Educação Integral e Políticas da Escola Cuiabana.

Apaixonado por arte e literatura, é ator de teatro pela Cia Cena Onze e autor do livro “*Cem Poemas, Cem Emoções*”. Atualmente, é mestrando em Ensino pela Universidade de Cuiabá e IFMT e Diretor da EMEB Professora Joana Dark da Silva.

Ao longo de sua trajetória profissional, contribuiu significativamente para a Rede Municipal de Educação



de Cuiabá, atuando como professor nas EMEBs Jesus Criança e Senador Gastão Muller, além de ter desempenhado as funções de Professor, Coordenador Pedagógico e Diretor na EMEB Senador Darcy Ribeiro — sendo 6 anos como coordenador e 5 anos como diretor.

Também esteve à frente da direção da EMEB Professora Joana Dark da Silva por dois mandatos consecutivos, totalizando 8 anos de gestão. Sua experiência inclui ainda 8 anos de atuação como Conselheiro do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá, onde coordenou as Comissões de Educação Integral e de Políticas da Escola Cuiabana, consolidando sua contribuição à formação e ao fortalecimento das políticas públicas educacionais do município.

JUSTIFICATIVA JURÍDICA

Aos Nobres Pares membros da Colenda Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o presente projeto está em consonância com a Resolução nº 02, de 15 de março de 2012, que estabelece normas para tramitação e concessão de títulos honoríficos e dá outras providências, especificamente com o disposto no artigo 1º, § 2º. **Verbis:**

“§ 2º Farão jus às honrarias todas as personalidades nacionais ou estrangeiras, que se achem dignas de homenagem por se destacarem na Comunidade Cuiabana, preenchidos os seguintes requisitos:

- a) Idoneidade moral;*
- b) Prestação de relevantes serviços ao Município;*
- c) Biografia completa da pessoa que se deseja homenagear;*
- d) Apresentar cópia de RG/CPF ou CNH;*
- e) Apresentar certidão criminal de primeiro e segundo grau da Justiça Estadual;*
- f) Apresentar certidão nominal de primeiro e segundo grau da Justiça Federal.”*

Por fim, observe-se que o projeto encontra-se redigido no vernáculo, com rigorosa observância das normas gramaticais da língua portuguesa, de forma que, observa todos os pressupostos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, de forma que submeto o presente projeto a apreciação e solicito a colaboração dos Vereadores desta Casa para aprovação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 11 de novembro de 2025

Michelly Alencar (Câmara Digital) - UNIÃO BRASIL



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400390035003700360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400390035003700360037003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

